



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

# Boletim de Serviço

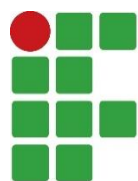
Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Julho – Agosto - Setembro**  
**Nº 08**

Publicado em 30/09/2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Minas Gerais  
Campus Ouro Branco

# Boletim de Serviço

**Lei nº 4965 de 05/05/1966**

**Julho – Agosto - Setembro 2017 - Nº 08**

Publicado em 30/09/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS

REITOR:  
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:  
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:  
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:  
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:  
Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:  
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:  
Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO**

**Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.**

**DIRETOR GERAL:**

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

Paulo Henrique de Carvalho

**DIRETOR DE ENSINO:**

Marcelo Fernandes Pereira

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:**

Haroldo Lacerda de Brito

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:**

Wander Donizete Bebiano

**COORDENADORA DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:**

Raquel Cristina dos Santos Faria

**CHEFE DE GABINETE:**

Débora das Graças Alberto Ferreira

**COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:**

Joelmer de Souza Andrade

**COORDENADOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS:**

Paulo Henrique de Oliveira

**COORDENADOR DE PESQUISA:**

Leandro Elias Moraes

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Gérber Lúcio Leite

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:**

Eric Bartulici

**COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:**

Édilus de Carvalho Castro Penido

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:**

Carlos Eduardo Paulino Silva

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Egberto Lucena Teles

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:**

Antônio Marlon Barros Silva

# SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>06</b>
<b>RESOLUÇÕES.....</b>	<b>56</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>58</b>
<b>DIÁRIAS.....</b>	<b>107</b>
<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....</b>	<b>113</b>

# **EDITAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**EDITAL 016/2017 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2016.

**1. Do programa de Monitoria:**

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:
  - 1.1.1. Auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação da aprendizagem de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.
  - 1.1.2. Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;
  - 1.1.3. Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;
  - 1.1.4. Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

**2. Das bolsas de monitoria:**

- 2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Área Técnica	Programação I e Programação II	1	Daniela Costa Terra

- 2.2. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 3 (três) parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

- 2.3. A carga horária semanal será de 10h e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.
- 2.4. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:
  - 2.4.1. Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;
  - 2.4.2. O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;
  - 2.4.3. Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria e tutoria, com outra bolsa de fomento externo;
  - 2.4.4. O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

### **3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:**

- 3.1. São atribuições do monitor:
  - 3.1.1. Cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários articulados com o professor-orientador e com a Direção de Ensino.
  - 3.1.2. Desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - 3.1.3. Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
  - 3.1.4. Assinar regularmente e entregar, até o dia 10 de cada mês, às Gerências de Ensino, Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor (Anexo I), Registro de Ponto Diário (Anexo III) e Controle Mensal de Frequência em Monitoria (Anexo II), devidamente assinados pelo professor-orientador.
- 3.2. São atribuições do professor-orientador:
  - 3.2.1. Elaborar Roteiro de Estudos, bem como, também, a prova escrita, roteiro da entrevista ou avaliação didática constitutivas do processo seletivo;
  - 3.2.2. Oferecer os materiais necessários para a execução da monitoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, gabaritos, roteiros de estudos, etc.;
  - 3.2.3. Reunir pelo menos 1 (uma) vez na semana com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

### **4. Da seleção dos monitores:**

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:



- 4.1.1. Prova escrita;
  - 4.1.2. Análise do histórico escolar;
  - 4.1.3. Entrevista com análise do desempenho acadêmico;
  - 4.1.4. Prova didática.
  - 4.2. O candidato deverá ser avaliado segundo os seguintes critérios:
    - 4.2.1. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;
    - 4.2.2. Correção da linguagem;
    - 4.2.3. Facilidade e clareza de expressão e comunicação;
    - 4.2.4. Domínio do conteúdo;
    - 4.2.5. Escrita legível.
  - 4.3. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
  - 4.4. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição (Anexo V), entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus no período de 11/8/2017 a 15/08/2017.
  - 4.5. O processo de seleção de monitores ocorrerá entre 17/8/2017 e 18/08/2017.
  - 4.6. O professor-orientador deverá encaminhar à Secretaria, até dia 21/8/2017, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.
  - 4.7. A classificação final será divulgada pela Secretaria no dia 22/08/2017, a partir das 16h.
5. Disposições Finais:
- 5.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolando junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.
  - 5.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
  - 5.3. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:
    - 5.3.1. Por solicitação do aluno monitor;

- 5.3.2. A pedido do professor responsável pelo monitor, mediante justificativa;
- 5.3.3. Por sanção disciplinar;
- 5.3.4. Por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria;
- 5.3.5. Por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada trimestralmente.
- 5.4. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso (Anexo IV) concordando com as condições expressas neste Edital e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos:
  - 5.4.1. Fotocópia do CPF;
  - 5.4.2. Fotocópia da identidade;
  - 5.4.3. Dados bancários (o monitor deverá ser o titular da conta corrente).
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 5.6. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometer falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

Ouro Branco, 10 de agosto de 2017.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral do IFMG – Campus Ouro Branco

## ANEXO I

### Programa Institucional de Monitoria – Edital 016/2017

#### PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR

NOME DO ALUNO:
NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR:
MÊS DE REFERÊNCIA:
DISCIPLINA:
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Professor / Orientador

**ANEXO II**  
**Programa Institucional de Monitoria – Edital 016/2017**  
**CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA**  
**MONITORIA**

Nome do Monitor:		
Nome do Professor-Orientador:		
Disciplina:		
Mês de Referência:		
<b>DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES</b>		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
	9.	
	10.	
	11.	
	12.	
	13.	
	14.	
	15.	
	16.	
	17.	
	18.	
	19.	
	20.	
	21.	



## ANEXO IV

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 016/2017

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, regularmente matriculado e frequente no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA, na disciplina \_\_\_\_\_, do curso/área \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 004/2017.

Ouro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioria)

**ANEXO V**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 016/2017**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA	( ) DEFERIDO( ) INDEFERIDO
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:	ASSINATURA PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO (A) A MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS:	Nº BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR (A):	
Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Tutoria de Graduação, estabelecidos no Edital 016/2017, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício e que, no caso de monitoria voluntária, não haverá o pagamento de bolsa, não sendo necessário, inclusive, o preenchimento dos dados relativos a informações bancárias.	

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS SUPERIORES  
EDITAL Nº 17 DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Tutores das disciplinas contidas no ANEXO I, para o 2º semestre de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa Institucional de Tutoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de cursos superiores selecionados por mérito acadêmico.

**1.1.1** O Programa Institucional de Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

**1.2** O Programa de Tutoria tem como principais objetivos:

- Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;
- Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;
- Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizagem dos alunos.

**1.3** . O cronograma do presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição/caráter e respectivos períodos (Tabela 1):



Tabela 1 - Cronograma integral

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição	Presencialmente mediante entrega do Anexo X, nas secretarias das unidades I e II do IFMG <i>campus</i> Ouro Branco.	De 16 a 22 de Agosto de 2017
1ª Etapa (10 pontos)	Prova escrita, avaliação do desempenho acadêmico ou entrevista, a critério do professor orientador.	24/08/2017 a 29/08/2017
2ª Etapa (10 pontos)	Prova Didática	
Divulgação dos candidatos aprovados	A classificação final será disponibilizada pela secretaria escolar a partir das 16hs.	04 de setembro de 2017
Recursos	O recurso deverá ser formalizado mediante requerimento, protocolado junto à Diretoria de Ensino.	24 horas a partir da divulgação dos resultados.

## 2. DA BOLSA

**2.1.** As bolsas de tutoria serão distribuídas conforme quadro de disciplinas e vagas constantes no ANEXO I.

**2.2.** As bolsas de tutoria se destinam aos estudantes de cursos superiores.

**2.2.1.** O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 3 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**2.2.2.** Haverá também a modalidade de Tutoria voluntária, em que o aluno não receberá bolsa, mas receberá certificado da atividade exercida.

- 2.2.3.** A carga-horária semanal será de 10 horas, em dias definidos pelo professor-orientador, devendo ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.
- 2.3.** A manutenção do benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.
- 2.4.** Só poderão receber os auxílios os alunos que estiverem matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas.
- 2.5.** A bolsa tem caráter transitório e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto.
- 2.6.** É vedado ao aluno acumular:
- Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno,
  - O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico,
  - Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de tutoria, com outra bolsa de fomento externo,
  - O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.
- 2.7.** Os tutores serão acompanhados por professores que deverão orientá-los no diagnóstico das dificuldades dos alunos e no desenvolvimento de metodologias para a superação das mesmas.
- 2.7.** A bolsa poderá ser suspensa pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento de falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do tutor.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição do aluno no Programa de Tutoria ocorrerá em formulário próprio, conforme Anexo X, e o mesmo deverá ser entregue nas secretarias das unidades I e II do IFMG *campus* Ouro Branco no período de **16 a 22 de Agosto de 2017**.

**3.2** Os candidatos **PODERÃO** se inscrever em mais de uma disciplina, mas **NÃO** poderão exercer mais de uma tutoria.

**3.3** Não há taxa de inscrição para participar do processo seletivo.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

**4.1** São atribuições do tutor:

- Cumprir 10 (dez) horas semanais de Tutoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;
- Desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- Assinar regularmente o Registro de Ponto Diário e o Controle Mensal de Frequência em Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor- orientador.
- Acompanhar o registro de frequência dos alunos atendidos no Controle Mensal de Frequência em Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.
- Realizar mensalmente a avaliação de desempenho do professor/orientador (ANEXO IX)

#### 4.2. São atribuições do professor-orientador:

- Elaborar o formulário de orientações e Roteiro de Estudos (ANEXO V) e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino para divulgação;
- Elaborar a prova escrita e roteiro da entrevista para o processo seletivo;
- Acompanhar a assiduidade dos tutores, preencher e assinar o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Tutor;
- Entregar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Tutor e o Controle Mensal de Frequência em Tutoria na Diretoria de Ensino para liberação do pagamento da bolsa;
- Oferecer materiais necessários para a execução da tutoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, roteiros de estudos, etc.
- Quando necessário, enviar lista de exercícios bem como o gabarito aos tutores.
- Reunir no mínimo 1 (uma) vez por mês com os tutores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.
- Realizar mensalmente a avaliação de desempenho do tutor (ANEXO VIII).

## 5. DA SELEÇÃO DE TUTORES

### 5.1 A seleção dos tutores será feita em duas etapas:

- a) **1ª etapa:** prova escrita, avaliação do desempenho acadêmico ou entrevista, a critério do professor orientador.

- Quando a opção for por prova escrita, os conteúdos deverão ser disponibilizados pelo professor orientador nas secretarias, com pelo menos 24h de antecedência.

b) **2ª etapa:** prova didática, na qual o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;
- Correção da linguagem;
- Facilidade e clareza de expressão e comunicação;
- Domínio do conteúdo;
- Escrita legível.

**5.2** Em cada etapa serão distribuídos 10 pontos, conforme ANEXO II.

**5.3** A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das notas da primeira etapa e segunda etapa, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.4** O processo de seleção dos tutores, incluindo primeira e segunda etapas, ocorrerá de **24/08/2017 a 29/08/2017**.

**5.5** Será divulgada pela secretaria, no dia 04 de setembro de 2017, a classificação final a partir das 16h.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolando junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de **24 horas após a divulgação dos resultados**.

**6.2.** O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

**6.3.** O exercício da Tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- Por solicitação do aluno tutor;
- Pedido do professor responsável pelo tutor, mediante justificativa;
- Por sanção disciplinar;
- Por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Tutoria;
- Por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do tutor.

**6.4** O tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital.

**6.4.1** O tutor selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- Fotocópia simples do CPF;
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- Dados bancários (o tutor deverá ser o titular da conta corrente).

**6.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, 15 de Agosto de 2017.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I – DISCIPLINAS PARA TUTORIA**

DISCIPLINAS	CURSO (S) ATENDIDO(S)	VAGAS	BOLSA	REMUNERADO?	PROFESSOR ORIENTADOR
Matemática Aplicada	Superior	01	Tutoria	SIM	Fernanda Gomes da Silveira
Estatística I e II	Superior	01	Tutoria	SIM	Rodnei Marques
Cálculo I e II	Superior	01	Tutoria	SIM	Fabrcio Alves/ Fernanda Gomes
Química I	Superior	01	Tutoria	SIM	Nayara Teodoro do Prado Martins
Álgebra Linear I	Superior	01	Tutoria	SIM	Fabrcio Alves
Algoritmos e Estrutura de Dados I	Superior	01	Tutoria	SIM	Daniela Costa Terra
Sistemas Digitais e Circuitos Combinacionais	Superior	01	Tutoria	NÃO	Édilus Penido
Programação Orientada a Objetos I	Superior	01	Tutoria	NÃO	Márcio Assis Miranda

**ANEXO II**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
CURSO:
CANDIDATO À DISCIPLINA:
PONTOS OBTIDOS DE 0 A 10:

1ª ETAPA: PROVA ESCRITA, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO OU ENTREVISTA
PONTOS:

2ª ETAPA: PROVA DIDÁTICA		
PONTOS:		

---

Assinatura do Professor

**ANEXO III**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TUTOR**

TIPO DE BOLSA: TUTORIA
NOME DO ALUNO:
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR:
MÊS DE REFERÊNCIA:
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS:
DISCIPLINA:
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do tutor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor / Orientador



**ANEXO IV**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA TUTORIA**

<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA</b>		
Nome do Tutor:		
Nome do Professor / Orientador:		
Disciplina:		
Curso da disciplina:		
Mês de Referência:		
<b>DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES</b>		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
/ /	1.	
/ /	2.	
/ /	3.	
/ /	4.	
/ /	5.	
/ /	6.	
/ /	7.	
/ /	8.	
/ /	9.	
/ /	10.	
/ /	11.	
/ /	12.	
/ /	13.	
/ /	14.	
/ /	15.	
/ /	16.	
/ /	17.	
/ /	18.	
/ /	19.	
/ /	20.	
/ /	21.	

**ANEXO V**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**ORIENTAÇÕES E ROTEIRO DE ESTUDOS**

ROTEIRO DE ESTUDOS PARA TUTORIA	
Disciplina:	
Curso/Área:	Ano/Módulo/Período:
Professor/Orientador:	
<p><u>1ª fase</u></p> <p>Prova Escrita, Avaliação do Desempenho Acadêmico ou Entrevista.</p> <p>Data da aplicação: _____ Horário: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Observação: Se for Avaliação do Desempenho Acadêmico, especificar os critérios:</p>	
<p><u>2ª fase</u></p> <p>Prova de Desempenho Didático</p> <p>Data da realização: _____ Horário: _____</p> <p>Local: _____</p>	
DO PROCESSO SELETIVO	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apenas os alunos que efetuaram inscrição poderão fazer a prova.</li> <li>2. A prova será aplicada somente nos dias e horários pré-estabelecidos.</li> <li>3. A prova escrita terá o valor de 10 (dez pontos). A nota mínima na prova escrita exigida para aprovação é de 70% (setenta por cento).</li> <li>4. O resultado será divulgado pela Secretaria.</li> <li>5. Os conteúdos da prova estão listados abaixo.</li> </ol>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

**ANEXO VI**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**REGISTRO DE PONTO DIÁRIO DO TUTOR**

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA			
Nome do Tutor:			
Nome do Professor / Orientador:			
Disciplina:			
Curso da disciplina:			
Mês de Referência:			
Assinatura	Data	Horário Início	Horário Término
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			

**EXO VII**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, regularmente matriculado e frequente no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA, na \_\_\_\_\_ disciplina \_\_\_\_\_, do curso/área \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 017/2017.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Tutor

**ANEXO VIII**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TUTOR**

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TUTOR BOLSISTA**

Avaliar o tutor, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente      2- Regular      3- Bom      4- Ótimo      5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado, tendo em vista o conteúdo abordado.					
INICIATIVA	Procura de soluções, por iniciativa própria para problemas e esclarecimento de dúvidas.					
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento da Instituição.					
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias exigidos cumprindo o número de horas/dia.					
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.					
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da tutoria.					
FLUENCIA VERBAL	Capacidade de se expressar e relacionar com os colegas					
ZELO	Cuidado demonstrado pelos materiais e equipamentos da Instituição.					
AVALIAÇÃO FINAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da tutoria na Instituição.					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor / Orientador

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.

**ANEXO IX**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR**

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR**

Avaliar o professor/orientador, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente      2- Regular      3- Bom      4- Ótimo      5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE	O professor/orientador reúne pelo menos uma vez a cada 30 dias com o tutor de forma a planejar as atividades que serão desenvolvidas.					
CONTEÚDO	O professor/orientador informa periodicamente ao tutor quanto ao conteúdo que está sendo abordado em sala de aula.					
DÚVIDAS	O professor é acessível para esclarecimento de dúvidas do tutor.					
MATERIAL	O professor fornece os materiais necessários (giz, pincel, apagador, listas de exercícios, apostilas, etc..)					
FLUENCIA VERBAL	O professor-orientador é claro no esclarecimento das dúvidas do tutor.					
AVALIAÇÃO FINAL	Cumprimento como professor-orientador das atribuições e deveres decorrentes da tutoria.					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Tutor

— Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TUTORIA – EDITAL 017/2017**

**PERÍODO: 2º Semestre de 2017**

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA</b>	<b>TELEFONE: 3742 2149</b>
<b>PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:</b>	<b>CURSO:</b>

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

<b>NOME DO MONITOR (A):</b>		<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>TELEFONE:</b>	<b>CEL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	<b>Nº BANCO:</b>	<b>Nº AGÊNCIA:</b>	<b>Nº CONTA CORRENTE:</b>

**2 - DADOS DA DISCIPLINA**

<b>DISCIPLINA QUE DESEJA SER TUTOR (A):</b>	
<b>DISCIPLINA EQUIVALENTE: (Comprovação mediante Histórico Escolar)</b>	

**3 - TIPO DE TUTORIA**

<input type="checkbox"/> <b>VOLUNTÁRIA</b>	<input type="checkbox"/> <b>REMUNERADA</b>
--	--

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Tutoria de Graduação, estabelecidos no Edital 017/2017, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## EDITAL Nº 018/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado e conforme o que se segue.

#### 1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 1.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.
- 1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.
- 1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I:



**Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida**

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
História	01 (uma)	40 horas	I - ser portador do título de doutor em História ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.6. Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

1.7. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão na Unidade I, do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Ouro Branco, situado à Rua Afonso Sardenha, nº90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000.

1.8. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrição: **28/08/2017 a 07/09/2017.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o

término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não serão aceitos cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **14/09/2017**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail [gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br) ou entregar presencialmente à Comissão de Seleção, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada **no endereço citado no subitem 1.7.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o ANEXO I, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **28/08/2017 a 31/08/2018**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

- 3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- 3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.
- 3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
- 3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir de **05/09/2017**.
- 3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.
- 3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

#### **4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.
- 4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:
- I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;
- II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.
- 4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

##### ***Quadro II: Remuneração detalhada:***

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
História	40 horas semanais	R\$ 3.121,76	Mestrado	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 5.490,21
		R\$ 3.121,76	Doutorado	R\$ 2.620,38	R\$ 458,00	R\$ 6.200,14

- 4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.
- 4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou

Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2. Não será paga Retribuição por Titulação para Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.3. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

## 5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS		DATA	OBSERVAÇÕES
História	I. Entrega da documentação para avaliação		15/09/2017 a 19/09/2017	Pode ser feita por Correios (SEDEX) ou pessoalmente de 9h às 12h e de 13h às 17h, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada <b>no endereço citado no subitem 1.7.</b>
	II. Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatória	21/09/2017 a 22/09/2017	
	III. Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	Classificatória e Eliminatória	30/09/2017 (sábado)	Tema: <i>História, memória e patrimônio</i> ;

6.2. A partir do dia **14/09/2017**, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, apresentar no prazo de 3 (três) úteis, pessoalmente ou por Correios (SEDEX), à Comissão de Seleção, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada **no endereço citado no subitem 1.7.**, os seguintes documentos autenticados em cartório ou por órgão público federal:

- I. cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;
- II. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;
- III. cópia dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e do Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes, encadernadas juntas à parte, em 1 (uma) via; Em caso de publicação de livros, artigos, capítulos de livros e trabalhos em anais de congressos aceita-se cópia(s) autenticada(s) apenas da(s) primeira(s) página(s), desde que as referências bibliográficas completas a respeito estejam visíveis aos avaliadores nessa(s) página(s);
- IV. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no IFMG Ouro Branco, de acordo como o tema “*História, memória e patrimônio*” e que esteja conforme as especificações e

parâmetros relacionados no ANEXO II deste edital, em 3 (três) vias impressas.

6.2.1. No caso de envio por Correios (SEDEX), o candidato deverá enviar para o e-mail [gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br), o comprovante de postagem, com data dentro do prazo estabelecido, bem como, o código de rastreamento fornecido pelos Correios.

6.2.1.1. A documentação enviada através dos Correios mas sem cumprir o previsto no subitem anterior, será desconsiderada e a inscrição do candidato cancelada.

6.2.2. No ato da entrega da documentação pessoalmente, o candidato receberá o comprovante de entrega, conforme ANEXO III e nos casos de entrega via Correio a Comissão de Seleção enviará por e-mail o comprovante de recebimento.

6.2.3. O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem 6.2., e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Será constituída pela Direção Geral do IFMG - *Campus* Ouro Branco, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

#### **6.4. Da Avaliação do *Curriculum Lattes***

6.4.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do ANEXO IV.

6.4.2. Títulos acadêmicos devem ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.3. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>

6.4.4. A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.5. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.6. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

#### **6.5. Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto**

6.5.1. Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos classificados na etapa de Avaliação do *Curriculum Lattes*.

6.5.2. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

6.5.3. A Comissão de Seleção terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.4. A Apresentação Oral e Avaliação do Projeto ocorrerá presencialmente, nas dependências do

IFMG - *Campus* Ouro Branco, Unidade I, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG ou por videoconferência perante a Comissão de Seleção e será gravada em áudio e vídeo.

6.5.5. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.6. A instituição disponibilizará aos candidatos computador com datashow, sem recursos sonoros.

6.5.7. O IFMG - *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.5.8. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.5.9. A Apresentação Oral do Projeto do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do ANEXO V.

6.5.10. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.11. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

## 7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no ANEXO VI.

7.2. O IFMG - *Campus* Ouro Branco se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## 8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir.

8.2.1 Conforme o ANEXO VII, protocolizando-o junto à Comissão de Seleção no IFMG - *Campus* Ouro Branco, Unidade I, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizado na Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h00min até 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.2.2. Conforme o ANEXO VII, encaminhando-o via SEDEX à Comissão de Seleção regido pelo Edital nº 018/2017, para a Coordenação de Gestão de Pessoas no **endereço citado no subitem 1.7.**, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico [gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br) até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação enviada por SEDEX digitalizada.

8.2.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O ANEXO VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.3. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão

de Seleção regida pelo Edital nº 018/2017, no IFMG - *Campus* Ouro Branco, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada **no endereço citado no subitem 1.7.**, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h00min até 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.3.1. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do ANEXO VII em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.5. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do ANEXO VII ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.6. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.7. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas).

8.10.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;

III. maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;

IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

8.13 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o ANEXO VIII deste edital e encaminhá-lo para o e-mail [gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br) bem como o original para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, **no endereço citado no subitem 1.7.**

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do IFMG - *Campus*

Ouro Branco.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28/08/2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –  
*Campus Ouro Branco*



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome :					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<b><u>Necessidade especial:</u></b>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				
<b><u>Condições especiais:</u></b>					
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.					

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

[Nome e assinatura do candidato]

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

#### I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 8 (oito) folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

#### II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

**III. Tema do projeto:** *História, memória e patrimônio;*

**ANEXO III**

<b>RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES</b>					
Nome :					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Ouro Branco, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2017

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão Organizadora: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

<b>BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES</b>				
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
<b>1) TÍTULOS ACADÊMICOS*</b>				
Doutorado na Área	30 pontos	30 pontos		
Mestrado na Área	15 pontos	15 pontos		
Especialização na Área (mínimo 360 horas)	8 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				

<b>2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO</b>				
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2,5 pontos / processo	5 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado	1,0 ponto / semestre completo de estágio	5 pontos		
Pontuação máxima do tópico		5 pontos		

<b>3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)</b>				
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis A1 ou A2;	4 pontos / artigo	16 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B1 ou B2;	2,5 pontos / artigo	10 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B3 ou B4;	1 pontos / artigo	4 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B5 ou C;	0,5 pontos/artigo	3 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (mínimo cinco páginas)	0,5 pontos / trabalho	3 pontos		
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional ou internacional	0,2 ponto/resumo	2 pontos		
Livro Completo com ISBN– Autor individual	5 pontos / livro	20 pontos		
Livro Completo com ISBN – Co-autor	3 pontos/livro	12 pontos		
Livro Completo com ISBN – Organizador / Editor	2 pontos / livro	8 pontos		

Capítulo de Livro – Autor individual	2 pontos /capítulo	8 pontos		
Capítulo de Livro – Co-autor	1,5 ponto /capítulo	6 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

<b>4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)</b>				
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	0,5 pontos / trabalho	3 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia (comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas)	0,5 ponto por semestre completo/ atividade	3 pontos		
Parecer ad hoc para revista científica da área de Avaliação (História), conforme Qualis	0,2 ponto/ parecer	2,0 pontos		
Pontuação máxima do tópico		5 pontos		

<b>5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)</b>				
Docência em qualquer nível de ensino na área do concurso (História), comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas.	1,5 ponto / semestre (sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados)	25 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	4 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação e de curso de especialização (mínimo 360 horas)	0,5 pontos / monografia	4 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	1,5 pontos / orientação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,5 pontos / orientação	2 pontos		
Orientação de Doutorado concluída	3,0 pontos / orientação	12 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	1,0 pontos / orientação	4 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Tese de Doutorado	1 pontos/ banca	5 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos/ banca	2,5 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Defesa Projetos, Monografias de Graduação (TCCs) e Especialização (mínimo 360 horas)	0,2 pontos/ banca	1 ponto		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

Ouro Branco, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2017.

Presidente da Comissão de Seleção  
Avaliador I

Membro da Comissão de Seleção  
Avaliador II

Membro da Comissão de Seleção  
Avaliador III

## ANEXO V

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO</b>					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	<b>10,00</b>				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	<b>10,00</b>				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	<b>10,00</b>				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	<b>10,00</b>				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	<b>20,00</b>				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	<b>10,00</b>				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
<b>Total:</b>	<b>100,00</b>				

Ouro Branco, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2017.

Presidente da Comissão de Seleção  
Avaliador I

Membro da Comissão de Seleção  
Avaliador II

Membro da Comissão de Seleção  
Avaliador III

**ANEXO VI****Cronograma de realização do processo seletivo simplificado**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
28/08/2017 a 07/09/2017	00:00 às 23:59h	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
28/08/2017 a 31/08/2017	00:00 às 23:59h	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
05/09/2017 (terça-feira)	A partir das 10h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
08/09/2017 (sexta-feira)	Conforme horário das instituições financeiras	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
14/09/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
15/09/2017 a 19/09/2017	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Entrega/Envio da documentação exigida no item 6.2
21/09/2017 a 22/09/2017	Não se aplica	Análise do Curriculum Lattes
25/09/2017 (segunda-feira)	A partir das 10h	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
26/09/2017 (terça-feira)	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Prazo final de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
28/09/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
30/09/2017 (sábado)	A definir	Apresentação Oral do Projeto
02/10/2017 (segunda-feira)	A partir das 10h	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
03/10/2017 (terça-feira)	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Prazo Final de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
05/10/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
05/10/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante



ANEXO VII

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE</b>			
<b>EDITAL n° ____/____</b>			
<b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>			
Fase:		Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:			Inscrição n°:
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas:			Folha n° ____ de ____
(Local e data) _____, ____/____/2017.			
Assinatura do candidato			

\*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

## ANEXO VIII

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição  
\_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o IFMG -  
*Campus* Ouro Branco, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do  
Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto a minha desistência em  
ocupar a vaga.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**Edital de Seleção de Estudantes para Projeto de Ensino**

**EDITAL 019/2017**

A Direção Geral do IFMG Ouro Branco faz saber às interessadas e aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes, *em caráter voluntário*, no Projeto “Produção e análise de estratégias de educação e sensibilização da comunidade de Ouro Branco – MG, para conservação e manejo do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco – PESOB”, sob a Coordenação acadêmica do professor Rodrigo Barbosa Teixeira, e nos termos deste Edital.

**1. FINALIDADE**

1.1. Produção e análise de estratégias de educação e sensibilização da comunidade de Ouro Branco – MG, para conservação e manejo do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco – PESOB.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ocorrerão de 5 a 11 de setembro de 2017, na secretaria da unidade II, no horário de atendimento da mesma, mediante:

- 2.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I);
- 2.1.2. Entrega do histórico de notas e faltas do ano corrente.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitas inscrições após o prazo divulgado ou com documentação incompleta.

**3. VAGAS OFERTADAS**

3.1. As vagas serão distribuídas a partir da seguinte composição:

- 3.1.1. Duas (2) vagas para estudantes dos cursos técnicos integrados;
- 3.1.2. Uma (1) vaga para estudantes do curso superior.

**4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1. Para estudantes do técnico integrado: estar cursando o 1º ou 2º anos, possuir disponibilidade para encontros quinzenais de 60 minutos e não estar envolvido em outro projeto de extensão, pesquisa ou ensino.

- 4.2. Para estudantes do superior: estar cursando licenciatura em pedagogia e possuir disponibilidade para encontros quinzenais de 60 minutos;
- 4.3. Os horários disponíveis para encontros (a ser definido conforme seleção) serão: às terças-feiras, de 11h às 12h ou às quartas-feiras, de 18h às 19h.

**Parágrafo Único – É desejável que os candidatos tenham interesse pela área de manejo e preservação do meio ambiente e pelo PESOB.**

## 5. FORMA DE SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por uma banca examinadora a partir de entrevista e análise dos documentos requeridos e descritos no item 1, de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Etapa</b>
12 e 13/9/2017	11h às 12h	Antiga sala de Desenho Técnico, na unidade 2	Entrevista com os candidatos
14/9/2017	A partir de 16h	Site Institucional	Publicação do Resultado

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 24h após a divulgação dos resultados.
- 6.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 6.3. Os candidatos selecionados assinarão um termo de compromisso (ANEXO II) concordando com as condições expressas neste Edital e no Projeto de Ensino.
- 6.4. Os candidatos selecionados deverão apresentar, juntamente com o termo de compromisso, os seguintes documentos:
- 6.4.1. Fotocópia simples da cédula de identidade;
- 6.4.2. Autorização (ANEXO III) para participação no projeto, no caso de menoridade, assinada pelo responsável legal;
- 6.5. O Projeto terá duração de um ano, renovado ou não, após resultado de avaliação de desempenho do(a) estudante, ao final do período.
- 6.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Gerência de Ensino do IFMG Campus Ouro Branco.

Ouro Branco, 5 de setembro de 2017.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Branco

## ANEXO I - Ficha de Inscrição

Nome completo:

\_\_\_\_\_

Identidade: Nº \_\_\_\_\_ Tipo de documento:

\_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ ano/período \_\_\_\_\_

Tenho disponibilidade para encontros:

( ) Terça-feira: 11h 12h      ( ) Quarta-feira: 18h às 19h

Declaro que todas as informações apresentadas acima são verídicas, bem como declaro minha concordância com os termos do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Ouro Branco, \_\_\_\_ de setembro de 2017.

## ANEXO II - Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco,

regularmente matriculado \_\_\_\_\_ e frequente no curso

\_\_\_\_\_,

no \_\_\_\_\_ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do **Edital de Seleção**

**de Estudantes para Projeto de Ensino** declaro ter conhecimento e concordar com as condições

expressas no EDITAL 019/2017, bem como me responsabilizo pelo uso adequado e cuidado com

equipamentos que a mim forem confiados e disponibilizados (tablets, Câmera fotográfica etc.) para o

desenvolvimento das atividades.

Ouro Branco, \_\_\_\_ de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

### ANEXO III – Autorização

Eu, \_\_\_\_\_, identidade  
\_\_\_\_\_  
responsável legal por  
\_\_\_\_\_, aluno  
regularmente matriculado e frequente no curso  
\_\_\_\_\_.

no \_\_\_\_\_ano/módulo/período, do IFMG Campus Ouro Branco, aprovado no Processo de Sele-

ção de **Estudantes para Projeto de Ensino**, declaro ter conhecimento e concordar com as

condições expressas no EDITAL 019/2017, bem como me responsabilizo pelo uso adequado e

cuidado com equipamentos que a mim forem confiados e disponibilizados (tablets, Câmera fotográfica

etc.) para o desenvolvimento das atividades.

Ouro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela aluna ou pelo aluno

# **RESOLUÇÕES**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação da contratação de professor visitante para a área de História do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1338/2015, do Reitor do IFMG, e tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; e pela Portaria do Reitor nº 1601, de 17 de novembro de 2015; e

Considerando a solicitação do Reitor de dispensa do Professor Pablo Menezes e Oliveira;

Considerando o parecer da Área de Ciências Humanas deste *Campus*;

Considerando o previsto na Resolução CONSUP nº 029 de 14 de dezembro de 2016;

Considerando a urgência para atender a demanda solicitada;

Considerando que neste momento se encontra em finalização o processo de eleições para a nova composição deste Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum*, a contratação de um professor visitante para atuar na área de História, no IFMG – *Campus* Ouro Branco, pelo período de dois anos, de acordo com as normas vigentes para este tipo de contrato.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de agosto de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de Representante de  
Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 112 - Art. 1º. DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados da Representação de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Jânio Rosa da Silva - Representante da Área de Computação;
- Thiago Neves Mendonça - Representante da Área de Matemática e suas Tecnologias.

**Nº 113 - Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Representante de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Márcio Assis Miranda - Representante da Área de Computação;
- Pollyanna Fiorizio Sette - Representante da Área de Matemática e suas Tecnologias.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 114 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de Representante de  
Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 114 - Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 16/02/2017, a servidora abaixo relacionada como Representante de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Bárbara Ferreira Matias Bianch - Representante da Área de Educação.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 115 DE 04 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiário do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir do dia 08 de julho de 2017 até o dia 07 de julho de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiário de que trata o Edital nº 007/2016 – Área: Informática, cujo resultado final foi divulgado em 08/07/2016.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 116 DE 04 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre alteração de composição da Comissão de Organização da Semana de Ciência & Tecnologia 2017 do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a presidência da primeira relacionada, para compor Comissão de Organização da Semana de Ciência & Tecnologia 2017 do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com o tema: " A Matemática está em tudo".

#### **Comissão Geral:**

Fernanda Gomes da Silveira - Professora EBTT;  
Alexandre Goulart Arruda - Professor EBTT;  
Aloísio do Carmo Elói - Professor EBTT;  
Fillipe Perantoni Martins – Técnico Administrativo;  
Leandro Elias Morais- Professor EBTT.

#### **Comissão Acadêmica:**

Daniela Costa Terra - Professora EBTT;  
Fabricio Alves Oliveira - Professor EBTT;  
Gérber Lúcio Leite – Professor EBTT;  
Juliane de Almeida Ribeiro - Professora EBTT;  
Pollyanna Fiorizio Sette - Professora EBTT;  
Rodnei Alves Marques – Professor EBTT.

**Comissão de Cultura**

Antônio Marcos Vieira Costa - Professor EBTT;  
Carlos Eduardo de Souza - Professor EBTT;  
Heleniara Amorim Moura - Professora EBTT;  
Pedro Xavier da Penha - Professor EBTT;  
Rafael Araújo Alvares Marinho - Professor EBTT;  
Rodrigo Barbosa Teixeira - Professor EBTT.

**Comissão de Registro e Certificação:**

Leandro José de Souza Martins - Professor EBTT;  
Valquíria Salgueiro dos Santos - Técnico Administrativo.

**Comissão de Estruturação e Cerimonial:**

Camila Nogueira - Técnico Administrativo;  
Débora das Graças Alberto Ferreira - Técnico Administrativo;  
Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo;  
Lucimara Aparecida Diniz - Técnico Administrativo.

**Comissão de Patrocínio e Recursos:**

Marcos Alan Marcelino - Técnico Administrativo;  
Paulo Henrique de Carvalho - Técnico Administrativo;  
Paulo Henrique de Oliveira - Professor EBTT.

**Comissão de Divulgação e Comunicação:**

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Professor EBTT;  
Victor Hugo Domingues D'Ávila - Técnico Administrativo.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 109 de 26 de junho de 2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 117 DE 04 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por  
Aceleração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, as Portarias IFMG nº 738, de 27/06/2017 e nº 798 de 03/07/2017, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	Mestrado	D-102	D-301	<b>10/06/2017</b>
Leandro José de Souza Martins	2135328	Mestrado	D-102	D-301	<b>25/06/2017</b>
Pollyanna Fiorizio Sette	1764473	Mestrado	D-102	D-301	<b>25/06/2017</b>
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	Mestrado	D-102	D-301	<b>09/06/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 118 DE 04 DE JULHO DE 2017

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 004/2017 de 10/05/2017 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração e o resultado da eleição dos discentes ocorrida em 28/06/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 29/06/2017, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT, Presidente do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração;

- JULIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- THIAGO FERREIRA QUILICE, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- EGBERTO LUCENA TELES, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- AURÉLIO ALVES FERREIRA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

- FERNANDA GOMES DA SILVEIRA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;

- VALQUIRIA SALGUEIRO DOS SANTOS, Assistente de Aluno, Representante Titular da Direção de Ensino;

- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Representante Suplente da Direção de Ensino;

- BRUNO ALVES VALVERDE, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- WANDER DONIZETE BEBIANO, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- NATHAN HENRIQUE NASCIMENTO ROCHA, Aluno do Superior Bacharelado em Administração, Representante Titular do corpo discente;

- SHAYANE FRANCIS DE ANDRADE, Aluna do Curso Superior Bacharelado em Administração, Representante Suplente do corpo discente.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 029 de 22 de março de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 119 DE 10 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	1668929	D-401	D-402	<b>29/06/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 120 DE 12 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por  
Aceleração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 832, de 10/07/2017, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração de Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Alexandre Goulart Arruda	1799703	Mestrado	D-102	D-301	<b>04/07/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 122 DE 12 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Thiago Neves Mendonça	1022207	D-101	D-102	<b>20/05/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 123 DE 12 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre localização física de Servidores  
Técnicos Administrativos em Educação do  
IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOCALIZAR** os servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I À PORTARIA Nº 123/2017**

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE</b>
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	Técnico Secretariado	Diretoria de Ensino
Kenya Faria Xavier	2403257	Administrador	Diretoria de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 124 DE 21 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre localização física de Servidores Docentes do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º LOCALIZAR** os servidores docentes lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



**ANEXO I À PORTARIA Nº 124/2017**

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>
Aldo Vieira Pinto	1988100	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Leonardo Viana Dias	2403258	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017.

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 125 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **WILLIAM COSTA PRATES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação/Infraestrutura de Redes, Matrícula SIAPE nº 2390649, para a função de Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 126 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **WILLIAM COSTA PRATES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação/Infraestrutura de Redes, Matrícula SIAPE nº 2390649, para a função de Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir 31/05/2017, a Portaria nº 066 de 10 de maio de 2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 127 DE 25 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data:

- Camila Nogueira - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 128 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre designação de ocupante de Função  
Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **IVONNE AZEVEDO MAKHOUL**, Matrícula SIAPE 1348890, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, com vigência a partir de 01/07/2017.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2017.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 129 DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de servidores para integrarem a Procuradoria Educacional Institucional do IFMG no âmbito do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Procuradoria Educacional do IFMG no âmbito do *Campus* Ouro Branco:

- Ana Flávia Aparecida da Silva Vital, Matrícula nº 2407081, como Auxiliar Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco, para tratar dos Censos Educacionais, do ENADE, do e-MEC e do SISTEC;

- Bruno Alves Valverde, Matrícula SIAPE nº 1996738, como Auxiliar Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco, para tratar dos Censos Educacionais, do ENADE, do e-MEC e do SISTEC;

- Lourenço Jerônimo Rezende Vieira, Matrícula nº 2147133, como Auxiliar Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco: para tratar dos Censos Educacionais, do ENADE, do e-MEC e do SISTEC;

- Victor Hugo Domingues D'Ávila, Matrícula nº 2157950, como representante do setor de Tecnologia da Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 010 de 23 de junho de 2015.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 130 DE 26 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Antônio Marlon Barros Silva	2135273	D-101	D-102	<b>25/06/2016</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 131 DE 28 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus Ouro Branco*.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Daniela Costa Terra	1817326	D-304	D-401	<b>21/07/2017</b>
Rafael de Araújo Álvares Marinho	1616165	D-303	D-304	<b>18/07/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de julho de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 132 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora abaixo relacionada da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Marie Luce Tavares da representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Nº 133 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado como Representante da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Carlos Eduardo de Souza como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de agosto de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 134 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **CLARISSA CAMPOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2333867, da função de **Coordenadora de Administração SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 135 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **KENYA FARIA XAVIER**, ocupante do cargo efetivo Administradora, Matrícula SIAPE nº 2403257, para a função de **Coordenadora de Administração SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de agosto de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**  
Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 136 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por  
Aceleração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 937, de 31/07/2017, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração de Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Rodnei Alves Marques	2142647	Mestrado	D-102	D-301	<b>28/07/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de agosto de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 137 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
William Costa Prates	2390649	Analista de Tecnologia da Informação	30%	07/08/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## **PORTARIA Nº 138 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no período de 07/08 a 31/12/2017 para atender atividades referentes ao GRIIF – Grupo de Relações Internacionais do Instituto Federal.

- Letícia da Silva Bastos – Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2183436;

- Maria Virgínia Maciel Jordana - Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2338377.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 139 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	E-202	E-203	01/08/2017
Bruno Alves Valverde	1996738	E-303	E-304	01/08/2017
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	C-202	C-203	08/08/2017
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	E-202	E-203	08/08/2017
Suelem Cristina Alves	1946031	C-202	C-203	08/08/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 140 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO** do Art. 1º e Art. 4º da Portaria 128/2017 que trata sobre designação de Função Gratificada do IFMG – *Campus Ouro Branco*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** o Art. 1º e Art. 4º da Portaria número 128, de 25 de julho de 2017, publicada no DOU nº 143, de 27 de julho de 2017, Seção 2, página 19, conforme o seguinte:

#### Onde se lê:

**Art. 1º.** “com vigência a partir de 01/07/2017”.

#### Leia-se:

**Art. 1º.** “com vigência a partir desta data ”.

#### Onde se lê:

**Art. 4º.** “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2017”.

#### Leia-se:

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de agosto de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## **PORTARIA Nº 141 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Matrícula SIAPE: 2069741, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 142 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 003/2017 de 14/08/2017 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 14/08/2017, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Bacharelado Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco:

ERIC BARTULICI, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Metalurgia;

CARLOS ROBERTO FERREIRA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Metalurgia;

CARLOS EDUARDO REIS DE CARVALHO, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Metalurgia;

JOSÉ ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Metalurgia;

ALEXANDRE GOULART ARRUDA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;



LETÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA, Técnica em Laboratório,  
Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

BRUNO ALVES VALVERDE, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante  
Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

FERNANDO FERNANDES CINTRA, Técnico em Secretariado, Representante  
Titular da Direção de Ensino;

HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Suplente da  
Direção de Ensino;

PEDRO HENRIQUE BETHÔNICO PINTO GUIMARÃES, Aluno do Curso  
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Representante Titular do corpo discente;

MARCOS PAULO MARTINS LEITE, Aluno do Curso Bacharelado em  
Engenharia Metalúrgica, Representante Suplente do corpo discente;

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 011 de 19 de janeiro de  
2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim  
de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de agosto de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 143 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre Alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 005/2017 de 14/08/2017 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 14/08/2017, os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- ERIC BARTULICI, Professor EBTT;
- CARLOS ROBERTO FERREIRA, Professor EBTT;
- CARLOS EDUARDO REIS DE CARVALHO, Professor EBTT;
- DAVID HEBERT VIEIRA, Professor EBTT;
- ANTÔNIO MARLON BARROS SILVA, Professor EBTT;
- JOSÉ ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR, Professor EBTT.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 007 de 16 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de agosto de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## **PORTARIA Nº 144 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Márcio Assis Miranda, Matrícula SIAPE: 1060391, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de agosto de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área Técnica do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 145 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor abaixo relacionado da Representação de Área Técnica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

- Gérber Lúcio Leite da representação da Área de Administração;

**Nº 146 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como Representante de Área Técnica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

- Juliane de Almeida Ribeiro como Representante da Área de Administração;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de agosto de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 147 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º . APROVAR** o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo desta Portaria.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2016.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de agosto de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 148 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre Alteração da Composição do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução 001 de 23 de junho de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores e discentes abaixo relacionados como membros do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ouro Branco:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	Representante da Área de Ensino
Leandro Elias Morais	Representante da Área de Pesquisa
Paulo Henrique de Carvalho	Representante da Área de Administração e Planejamento
Fernanda Gomes da Silveira	Representante da Área de Extensão
Jânio Rosa da Silva	Representante Titular do Corpo Docente
Carlos Eduardo de Souza	Representante Titular do Corpo Docente
Aurélio Alves Ferreira	Representante Suplente do Corpo Docente
Egberto Lucena Teles	Representante Suplente do Corpo Docente

Victor Hugo Domingues D'ávila	Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo
Joelmer de Souza Andrade	Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo
Bruno Alves Valverde	Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo
Lucimara Aparecida Diniz	Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo
Naiara Aparecida Martins Garcia	Representante Titular do Corpo Discente
Heryca Menezes Baeta	Representante Titular do Corpo Discente
Lucas Hamilton Ribeiro Silva	Representante Suplente do Corpo Discente
João Pedro Vieira de Resende	Representante Suplente do Corpo Discente

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 1601 de 17 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 149 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor José Alberto da Cruz Júnior, Matrícula SIAPE: 2360327, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no dia 05/09/2017.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 150 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Fillipe Perantoni Martins	2151781	E-202	E-203	<b>27/08/2017</b>
Victor Hugo Domingues D'Ávila	2157950	D-202	D-203	<b>04/09/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 151 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação  
Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	E - 3	<b>18/08/2017</b>
Fillipe Perantoni Martins	2151781	E - 3	<b>28/08/2017</b>
Suelem Cristina Alves	1946031	C - 3	<b>15/08/2017</b>
Victor Hugo Domingues D'Ávila	2157950	D - 3	<b>04/09/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 152 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Cleiton Martins Duarte da Silva	2733346	D-303	D-304	<b>26/08/2017</b>
Guilherme Liziero Ruggio da Silva	2696575	D-304	D-401	<b>01/09/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõem sobre nomeação, exoneração e dispensa de ocupantes de Cargos de Direção e Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 154 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **GABRIEL DIAS DE CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2556267, da função de **Coordenador do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 155 - Art. 1º. EXONERAR** o servidor **MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1924450, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Diretor de Ensino do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Cargo de Direção, código CD-04, com vigência a partir desta data.

**Nº 156 - Art. 1º. NOMEAR** o servidor **GABRIEL DIAS DE CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2556267, para a função de Diretor de Ensino do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Cargo de Direção, código CD-04, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presente Portaria sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA 158 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõem sobre designação de ocupante de Funções  
Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA DIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548, para a função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 159 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 018/2017 – do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 018/2017 – do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Joelmer de Souza Andrade	Coordenador Gestão de Pessoas	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Débora das Graças Alberto Ferreira	Chefe de Gabinete	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 160 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 018/2017 – do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 018/2017 – do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Pablo Menezes e Oliveira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Luciano da Silva Moreira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Membro

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 161 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Thaís Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	E-202	E-203	18/08/2017
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	D-202	D-203	15/09/2017
Wander Donizete Bebiano	2162523	E-202	E-203	15/09/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## PORTARIA Nº 162 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação  
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	C - 3	19/09/2017
Thaís Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	E - 3	25/09/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

## **PORTARIA Nº 163 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Leandro José de Souza Martins, Matrícula SIAPE: 2135328, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, nos dias 29 e 30/09/2017.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco

# **DIÁRIAS**

Nº Diária	Nome	Data da Viagem		Percurso		Motivo	Valor Pago R\$
		Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta		
1279/17	William Costa Prates	30/06/2017	30/06/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar do Workshop de Tecnologia de Redes - WTR.	85,38
1280/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	29/06/2017	30/06/2017	Ouro Branco/Santa Luzia/ Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/MG - Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Colégio de Dirigentes do IFMG. Encontro com TI e conversa com Pró-Reitores.	275,61
1281/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	06/07/2017	06/07/2017	Ouro Branco/Ponte Nova/MG	Ponte Nova/Ouro Branco	Participar de reunião externa da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.	84,93
1322/17	Clarissa Campos Almeida	06/07/2017	06/07/2017	Ouro Branco/Ponte Nova/MG	Ponte Nova/Ouro Branco	Participar de reunião externa da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.	67,68
1321/17	Paulo Henrique de Carvalho	06/07/2017	06/07/2017	Ouro Branco/Ponte Nova/MG	Ponte Nova/Ouro Branco	Participar de reunião externa da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.	84,93
1323/17	Kenya Faria Xavier	13/07/2017	13/07/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de treinamento em patrimônio.	67,68
1359/17	Victor Hugo Domingues D'Ávila	30/06/2017	30/06/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar do Workshop de Tecnologia de Redes - WTR.	67,26

1534/17	Carlos Eduardo de Souza	08/08/2017	08/08/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da 8ª reunião ordinária da comissão GT - Regulamentação da Atividade Docente.	85,38
1547/17	Rodolpho Gauthier Cardoso	18/08/2017	20/08/2017	Ouro Branco/Campinas	Campinas / Ouro Branco	Participar da 9ª Olimpíada Nacional de História do Brasil, como orientador da equipe "Democracia sem Golpe".	421,68
1548/17	Fernanda Gomes da Silveira	09/08/2017	09/08/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Extensão com a pauta: Discussão sobre a Regulamentação das Ações de Extensão, Apresentação sobre Grupos de Estudo, Fala da PROAP sobre o planejamento para 2018, Apresentação do documento de "Diretrizes e Orientações Gerais para o Planejamento dos Campi (PTA)" e discussão.	85,38
1585/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	17/08/2017	08/08/2017	Ouro Branco/Sabará/ Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Colégio de Dirigentes do IFMG. Retirar documentos do Campus Ouro Branco na Reitoria.	275,61
1712/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	19/09/2017	22/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/ Brasília	Brasília / Belo Horizonte / Ouro Branco	Participar do I Seminário Nacional do Ensino Médio Integrado.	949,37
1714/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	28/08/2017	28/08/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com Deputado Federal Reginaldo Lopes, para tratar de assuntos de interesse do Campus Ouro Branco.	106,08
1718/17	Paulo Henrique de Carvalho	01/09/2017	01/09/2017	Ouro Branco/Viçosa/MG	Viçosa- MG /Ouro Branco	Participar de reunião com Coordenadora do Centro de Línguas da UFV para conhecer o	84,93

						programa e implanta-ló no Campus Ouro Branco.	
1722/17	Edilus de Carvalho Castro Penido	13/09/2017	14/09/2017	Ouro Branco / Bambuí	Bambuí / Ouro Branco	Coordenação de reunião com professores pesquisadores sobre o projeto "Modelo funcional de um pulverizador autopropelido robótico autônomo", aprovado no edital 040/2017 da Polo de Inovação do IFMG.	223,86
1723/17	Edilus de Carvalho Castro Penido	15/09/2017	16/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da organização da etapa estadual da modalidade pratica da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR).	297,78
1726/17	Gabriel Dias de Carvalho Júnior	19/09/2017	22/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/ Brasília	Brasília / Belo Horizonte / Ouro Branco	Participar do I Seminário Nacional do Ensino Médio Integrado.	796,42
1799/17	Raquel Maria Oliveira dos Santos	13/09/2017	13/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com arquivistas do IFMG visando estabelecer comunicação entre os Campi a respeito da Gestão Documental do IFMG.	85,38
1800/17	Kenya Faria Xavier	18/09/2017	18/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de curso de cerimonial na UFMG.	85,38
1837/17	Raquel Maria Oliveira dos Santos	20/09/2017	20/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com arquivistas do IFMG visando estabelecer comunicação entre os Campi a respeito da Gestão Documental do IFMG.	85,38
1838/17	Raquel Maria Oliveira dos Santos	22/09/2017	22/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com arquivistas do IFMG visando estabelecer comunicação entre os	85,38

						Campi a respeito da Gestão Documental do IFMG.	
1972/17	Paulo Henrique de Carvalho	06/11/2017	08/11/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG/ Brasília-DF	Brasília-DF / Belo Horizonte/MG / Ouro Branco	Participar do curso de Palmilha de Formação de preços a luz da nova IN de Serviços oferecidos pela ENAP.	702,29
1975/17	Antônio Marlon Barros Silva	19/09/2017	19/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da EXPOSIBRAM 2017 - Exposição Internacional de Mineração.	85,38
2023/17	Débora das Graças Alberto	03/10/2017	03/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de curso de Mapeamento de Competências realizado pela Centresaf/MG.	85,38
2024/17	Débora das Graças Alberto	04/10/2017	04/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de curso de Mapeamento de Competências realizado pela Centresaf/MG.	85,38
2025/17	Débora das Graças Alberto	05/10/2017	05/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de curso de Mapeamento de Competências realizado pela Centresaf/MG.	85,38
2026/17	Débora das Graças Alberto	06/10/2017	06/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de curso de Mapeamento de Competências realizado pela Centresaf/MG.	85,38
2034/17	Márcia Margarida Vilaça	03/10/2017	03/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião de Bibliotecários do IFMG.	180,38
2014/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	05/10/2017	06/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento. Participar de evento/confraternização em comemoração aos dois anos de gestão do Reitor Kléber Gonçalves.	339,06

2084/17	Paulo Henrique de Carvalho	06/10/2017	06/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento e DINFRA.	106,08
2085/17	Raquel Maria Oliveira dos Santos	31/10/2017	31/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico do IFMG.	85,38
2087/17	Luciano da Silva Moreira	29/09/2017	30/09/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Banca Examinadora do Processo Seletivo 018/2017 referente a contratação do professor visitante da área de História.	255,94
2088/17	Márcia Margarida Vilaça	31/10/2017	31/10/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico do IFMG.	85,38
2064/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	20/11/2017	24/11/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG/ João Pessoa - PB	João Pessoa - PB / Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da 41ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional Científica e Tecnológica - REDITEC 2017.	1.069,55
2091/17	Gabriel Dias de Carvalho Júnior	18/10/2017	18/10/2017	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar como palestrante do II Seminário de Internacionalização e Workshop de Inovação.	84,93
2092/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	17/10/2017	18/10/2017	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar do II Seminário de Internacionalização e Workshop de Inovação. Participar de reunião da Comissão BPEq IFMG.	275,61



# **Capacitação de Servidores**

<b>Servidor</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período da Realização</b>	<b>Local/Realização</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Pago (Diárias)</b>	<b>Valor Pago (Passagens Aéreas)</b>	<b>Valor Pago (Passagens Rodoviárias)</b>
Heleniara Amorim Moura	UFBA	17 a 22/09/17	Salvador/BA	Participar do VIII Seminário Internacional e XVII Seminário Nacional Mulher e Literatura - Mulher e Literatura: transgressões, descentramentos, subversão, com a apresentação do trabalho "Anjos de asas leves".	R\$ 872,52		
Cleiton Martins Duarte da Silva	UEPG	26 a 29/09/17	Ponta Grossa/PR	Participar do Congresso Internacional de Administração ADM 2017, apresentando trabalho.	R\$ 631,22	R\$ 448,77	R\$ 194,36
Haroldo Lacerda de Brito	UEPG	27 a 30/09/17	Ponta Grossa/PR	Participar do Congresso Internacional de Administração ADM 2017, apresentando trabalho.	R\$ 652,04	R\$ 413,95	R\$ 202,83
William Costa Prates	IFMG	28 a 30/08/2017	Belo Horizonte/MG	Participar de Capacitação de desenvolvimento no RM Reports	R\$ 468,54		
Felipe Rodrigues Costa Pereira	IFMG	28/08/2017	Belo Horizonte/MG	Participar de Capacitação de desenvolvimento no RM Reports	R\$ 64,27		
Felipe Rodrigues Costa Pereira	IFMG	29/08/2017	Belo Horizonte/MG	Participar de Capacitação de desenvolvimento no RM Reports	R\$ 64,27		
Felipe Rodrigues Costa Pereira	IFMG	30/08/2017	Belo Horizonte/MG	Participar de Capacitação de desenvolvimento no RM Reports	R\$ 64,27		

Marcos Alan Marcelino	ESAF/MG	04/09/2017	Belo Horizonte/MG	Participar do curso: Retenções tributarias nos órgãos públicos.	R\$ 66,86		
Marcos Alan Marcelino	ESAF/MG	05/09/2017	Belo Horizonte/MG	Participar do curso: Retenções tributarias nos órgãos públicos.	R\$ 66,86		
Marcos Alan Marcelino	ESAF/MG	06/09/2017	Belo Horizonte/MG	Participar do curso: Retenções tributarias nos órgãos públicos.	R\$ 66,86		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

---

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>